

## ATA DA 4º REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP

1 Aos vinte e nove dias de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas e dez minutos, na  
2 sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de  
3 Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando  
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro  
5 Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana  
6 Siqueira – Tesoureiro, Dra. Rosemeire do Socorro Farias - Titular, Dr.ª Ângela do Socorro de  
7 Souza Vaz - Suplente, Dra Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – Suplente e Sr. Quintino  
8 dos Santos Marinho – Suplente. Estiveram ausentes os respectivos conselheiros: Dr.ª Nayani  
9 Costa de Melo – Titular, Dr. Jonílson de Lima Seguins – Titular e Dr. Vencelau Jackson da  
10 Conceição Pantoja – Suplente todos com justificativas. **EXPEDIENTE: ITEM 1.**  
11 **Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA**  
12 **PRESIDENTE:** A Presidente informa a vinda da Força Nacional de Fiscalização do Cofen,  
13 nos dias 04 a 10 de Abril de 2021. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:**  
14 Sem comunicados. **ITEM 4. PAD – Nº 2021000054 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
15 **ANUAL DO COREN – AP, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020 PARA**  
16 **APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DO COREN-AP, ENCAMINHADA PELA**  
17 **CONTROLADORIA DO REGIONAL, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 035/2021**  
18 **(FL. 03).** A Presidente designa a relatora e Conselheira Dra. Rosemeire do Socorro Farias,  
19 através da portaria nº 75, de 25 de março de 2021, para expor a análise da prestação de contas  
20 anual do Coren – AP, referente ao exercício 2020 para apreciação do plenário do Coren-AP,  
21 encaminhada pela controladoria do regional, por meio do memorando nº 35/2021 (fl. 02). Em  
22 discussão: A conselheira Rosemeire do Socorro Farias, relata o PAD – Nº2021000054,  
23 recebido em três volumes, com quinhentos e sessenta e cinco folhas (até o momento), o objeto  
24 do PAD trata-se da Prestação de Contas – PCA de 2020, para apreciação desse plenário, o  
25 processo em seus volumes atendem aos termos do Anexo I da resolução 504/2016, constando:  
26 Roteiro de verificação de peças e conteúdos. Em análise observou-se que a prestação de  
27 contas atende os Itens que constam no roteiro de verificação de peças e conteúdos: 1 - Rol de  
28 Responsáveis; 2 - Relatório de Gestão Anual, na estrutura definida em decisão normativa do

29 Tribunal de Contas da União; 3 - Balancete de Verificação do exercício a que se refere a  
30 prestação de contas anual e do imediatamente anterior; 4 - Balanço Patrimonial Analítico e  
31 Demonstração de Fluxo de Caixa Analítica do Exercício e Balanço Patrimonial Comparado  
32 Analítico do exercício a que se refere a prestação de contas anual e do imediatamente anterior;  
33 5 - Balanço Orçamentário Analítico do exercício a que se refere a prestação de contas anual e  
34 do imediatamente anterior; 6 - Balanço Financeiro Analítico do exercício a que se refere a  
35 prestação de contas anual e do imediatamente anterior; 7 - Comparativo da Receita e Despesa  
36 Orçada/Fixada com a Realizada/Executada do exercício a que se refere a prestação de contas  
37 anual e do imediatamente anterior; 8 - Demonstração das Variações Patrimoniais Analítica do  
38 exercício a que se refere a prestação de contas anual e do imediatamente anterior; 9 -  
39 Inventário Patrimonial e do Almoxarifado; 10 - Montante da Inadimplência e Dívida Ativa do  
40 exercício e acumulado; 11 - Conciliações Bancárias e extratos bancários de todas as contas  
41 correntes, inclusive com saldo zero, de aplicações e de poupança do mês de dezembro a que  
42 se refere a prestação de contas e do mês de janeiro do exercício imediatamente posterior; 12 -  
43 Conciliações de demais saldos contábeis no Balanço; 13 - Notas Explicativas; 14 - Relatório  
44 de Atividades da Controladoria-Geral sobre sua atuação no exercício ( A - Falhas,  
45 irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas; B -  
46 Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas  
47 implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao Erário; C - Atos de gestão ilegítimos ou  
48 antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação  
49 administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as providências  
50 adotadas; D - Transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste,  
51 termo de parceria e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio  
52 e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e  
53 regulamentares pertinentes à correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos  
54 colimados; E - Regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à  
55 inexigibilidade de licitação, bem como dos contratos; F - resultados da gestão, quanto à  
56 eficácia e eficiência; G - cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas  
57 da União; H - Justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades apontadas;  
58 15 - Parecer da Controladoria-Geral da autarquia, sobre as contas da gestão; 16 - Declaração  
59 expressa da respectiva Unidade de Pessoal de que as pessoas relacionadas no rol de

60 responsáveis estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de  
61 que trata a Lei nº 8.730/93; 17 - Listagem eletrônica de empenho, liquidação e pagamento, em  
62 ordem cronológica, relativa ao exercício a que se refere a prestação de contas; 18 - Inventário  
63 Patrimonial em formato eletrônico; 19 - Esclarecimento do Responsável (gestor) quanto ao(s)  
64 eventual (is) déficit (s) os itens 20 e 21( Item 20 - Parecer de caráter de caráter opinativo, que  
65 aprove as contas Conselheiro Relator Regional, no caso dos Corens, que será deliberado pelo  
66 respectivo Plenário, no julgamento das contas E Item 21 - Ata ou Extrato da Ata da Reunião  
67 Plenária do Regional que aprovou o parecer opinativo), são itens dessa discursão. O parecer  
68 final aprova com ressalvas o PCA, referente ao Exercício de 2020. Solicita que o inventário  
69 patrimonial do almoxarifado, apresentado manualmente, pelo regional, seja inserido no  
70 sistema IMPLANTA, no prazo máximo de 15 dias, bem como o relatório sintético montante  
71 da inadimplência e dívida ativa do exercício e acumulado no prazo de 15 dias, a ser resolvido  
72 pela empresa INCORP (responsável pelo sistema de cobrança). É importante informar que o  
73 INCORP foi acionado para a devolutiva com máxima urgência. Voto do conselheiro Relator:  
74 opina pela aprovação do relatório de PCA do Exercício de 2020 com ressalvas. Em discussão:  
75 A presidente considera os resultados apresentados nos demonstrativos positivos diante de  
76 todas as dificuldades enfrentadas no ano do exercício de 2020. Ainda há que melhorar na  
77 perspectiva de arrecadação para 2021. Os conselheiros acompanham por unanimidade o  
78 parecer da conselheira relatora e aprovam. Deliberação: Ao GAB para produzir ofício ao  
79 Cofen informando a deliberação da plenária; A Controladoria para conhecimento e  
80 procedimentos de praxes e Para publicação. Deu-se por encerrada a reunião as 17 horas do  
81 dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um. EU, Dr. Donato Farias Costa  
82 (\_\_\_\_\_), secretariei esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que  
83 vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Secretário



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular

Dra. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren - AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira  
Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE - Suplente.